

DO CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DOS DOCENTES

Os critérios para credenciamento dos docentes junto ao PPG-ZOO são:

I - portador do título de Doutor;

II - apresentar índice de produção intelectual compatível com curso conceito 4 (quatro), em conformidade com o Documento de Área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros da CAPES.

O período para credenciamento dos docentes é em fluxo contínuo e ocorre por meio de publicação de Edital específico.

A solicitação de credenciamento deverá ser individual, por meio de ofício e documentos comprobatórios, em conformidade com o Edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral e endereçado ao Colegiado do Programa. ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE No 037, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017. FL. 5 DE 14 Art. 15 Depois de deferida a solicitação de credenciamento pelo Colegiado do PPG-ZOO, é necessária homologação pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, para posteriormente ter validade institucional e possibilitar que a Coordenação proceda o lançamento do nome do interessado na Plataforma Sucupira.

O Colegiado procederá, a cada 48 (quarenta e oito) meses, análise dos índices de produção de cada docente e, por meio de parecer motivado e fundamentado, deliberará sobre o descredenciamento ou alteração da classificação dos docentes que não atingirem os objetivos e metas do PPG-ZOO, em conformidade no descrito no parágrafo único do Art. 10.

É permitido ao docente solicitar, devidamente motivado, seu descredenciamento ou alteração de sua classificação, por meio de documento protocolado no Protocolo Geral e endereçado ao Colegiado do PPG-ZOO.

O descredenciamento e a alteração da classificação dos docentes, depois de aprovado em reunião do Colegiado, devem ser homologados pela CPG e, posteriormente, informados na Plataforma Sucupira pela Coordenação.